



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

CCD nº. 34.2.2.1. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

IDENTIFICAÇÃO		Demanda nº. 001/2019 - CML Controle da Unidade Requisitante
Demanda (descrição resumida)		Contratação de seguro dos imóveis do TRT da 19ª Região.
Data de proposição		08/02/2019
Requisitante	Unidade	COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
	Gestor(a) da Unidade	COORDENADOR DE MATERIAL E LOGÍSTICA
	Servidor (a) responsável	EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
	Ramal	8294

1. .NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
<p>A contratação tem como meta segurar os imóveis do TRT da 19ª Região contra eventuais sinistros para que se possa, com isso, proteger o patrimônio do Poder Judiciário que, em 'ultima ratio', pertence ao povo brasileiro.</p> <p>Essa contratação visa, de maneira geral, assegurar contra incêndio/queda de raios, inundação, explosão e danos elétricos, os imóveis pertencentes à União e os imóveis locados a terceiros, todos utilizados por este Regional, bem como os bens permanentes existentes nos mesmos e os bens de consumo existentes no Setor de Almoxarifado.</p> <p>A justificativa se alicerça, inicialmente, na circunstância de que em 12/07/2018 a empresa (SOMPO SEGUROS S.A.) enviou expediente para esta Coordenadoria (CML) apresentando sugestões de melhorias em que ressaltou que "as medidas acima citadas serão avaliadas no momento de eventual análise de proposta de renovação da apólice em questão, e a não implantação delas poderão levar à não aceitação do seguro proposto".</p> <p>Em 23/07/2018 a empresa (SOMPO SEGUROS S. A.) forneceu a apólice de seguro integralmente (fls. 652/674) constante no Processo Físico nº. 348/2017.</p>



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

CCD nº. 34.2.2.1. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

No dia **24/07/2018** esta Coordenadoria encaminhou os autos ao Exmº. Srº. Diretor Geral para que tais sugestões fossem apreciadas pela CMP (fls. 650/651).

No dia **24/07/2018** após despacho exarado pelo Exmº. Srº. Diretor Geral (fls. 676) o endereçou à Secretaria Administrativa (S. A.) desta Eg. Corte, em que no dia **25/07/2018** o Exmº. Srº. Secretário de Administração o conduziu ao Sr. Fiscal do contrato de extintores que fica lotado naquela mesma Secretaria.

Nessa circunstância, após o retorno do processo, no dia **26/12/2018**, a CML remeteu os autos à Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP) para que no prazo de **10 (dez) dias** informasse quanto ao cumprimento das sugestões destacadas pela empresa (SOMPO SEGUROS S.A.) para que, na sequência, a CML pudesse iniciar o respectivo processo de renovação do seguro.

A CMP, nos devolveu o processo informando, em síntese, que:

[...].

Entende-se que os seguros das edificações são realizadas entre outros requisitos pelo grau de risco apresentado e que parte das sugestões devem ser acatadas (desobstrução dos extintores e atualização da brigada de incêndio), mesmo porque são normas de segurança, quanto a instalação obrigatória da rede de hidrantes esse coordenador entende que não é exigível face a área construída atual da edificação.

[...].

A CML, em **11/01/2019**, expediu memorando consultando expressamente saber se a empresa SOMPO SEGUROS possui interesse na renovação do presente contrato nas mesmas condições que foram celebrados os anteriores.

A empresa respondeu, **no dia 06/02/2019**, nos seguintes termos:

[...].

Tendo em vista a Carta de Melhorias enviada ano passado, após realização de inspeções nos locais da Avenida da Paz, 1914, Maceió/AL e Rua Francisco Jatobá, 66, São Miguel dos Campos/AL, informamos que foram solicitadas novas inspeções a fim de confirmar o atendimento por este Tribunal das melhorias citadas.

As inspeções devem ser agendadas para os próximos dias e tão logo sejam gerado



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

CCD nº. 34.2.2.1. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

os laudos das mesmas, conseguiremos enviar as condições de renovação desta apólice.

Em torno de 07 dias, provavelmente, teremos este retorno.

[...].

Além disso, por telefone, a SOMPO SEGUROS nos informou que caso seja possível a renovação do contrato, não deixando margem de certeza sobre isso, a sua **tabela de preços** somente poderá ser enviada **a partir de marco do corrente ano**.

Desse modo, a CML compreende que deve-se estartar o presente DOD haja vista que ainda há prazo suficiente para que se possa realizar a licitação sem comprometer a vigência do contrato atual de seguro dos imóveis desta Corte.

Desse modo, a solução da proposta é a contratação de seguro dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Pontue-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT: "melhorar a segurança patrimonial" cujo indicador é o "índice de satisfação do usuário" preconizado na Meta 4 do Planejamento Estratégico desta Eg. Corte.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRT DA 19ª REGIÃO

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Impacto no indicador
Recursos e Infraestrutura	Meta – 4 - Melhorar a segurança patrimonial.	iGovTI e Meta 4 - Índice de satisfação do usuário interno.	Favorável, já que a contratação de seguro patrimonial implicará na melhoria da satisfação do público interno.

3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTA PREVISTO NO PLANO DE QUISIÇÃO?	
(X) SIM	CÓDIGO: 2301.
() NÃO	JUSTIFICATIVA:

* indicar remanejamento orçamentário na própria unidade ou solicitar recursos suplementares.

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

CCD nº. 34.2.2.1. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

PARTE INTERESSADA		NOME DO SERVIDOR
Unidade Requisitante	CML	EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
Unidade Administrativa	CML	NHIRLEY MAILY MARTINS MELO
Unidade Técnica	CML	CARLOS HUMBERTO HONÓRIO MENDONÇA

Maceió-AL, 02 de fevereiro de 2019

EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
Coordenadoria de Material e Logística – CML
Coordenador
(Assinado eletronicamente)